

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139203
DISPENSA: 3/2010

Data: 12/07/2010
Valor: 1.353.563,90
Objeto: Execução de Serviços de Recuperação em Tapa- Buraco na Rodovia PA-279, trecho: Xinguara / Ourilandia, nos Municípios de Xinguara, água Azul do Norte e Ourilândia do Norte, na região de integração do Rio Araguaia, em uma extensão de serviços de 140,00 km, sob jurisdição do 6º Núcleo Regional.
Fundamento Legal: Fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.
Data de Ratificação: 12/07/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
26782118249600000 449051 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: CFA Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Endereço: Av Mantinho Monteiro, Bairro: Murinim, s/nº
CEP. 68795-000 - Benevides/PA
Complemento: BR 316, Bairro Canutama
Email: cfaltda@globo.com
Telefone: 9137241414 Fax: 9137242708
Ordenador: Moisés Moreira dos Santos

EXTRATO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139104
PORT. Nº 042/DAF DE 03.08.10

Nome: ZAQUEO DA SILVA LIRA
Matrícula: 2050170/1
Função: Braçal
Lotação: 3º Núcleo Regional
Período: 01 a 30.08.10
Triênio: 12.07.93 a 11.07.96
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
João Batista de Melo Bastos
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE LICENÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139352

Assunto: Licença Saúde
Laudo Médico: 16531-CREM/SEAD
Nome: LOURDES ELVIRA C. AZEVEDO
Lotação: Seção de Protocolo e Arquivo
Matrícula: 3275051/1
Função: Telefonista
Nº de dias: 90 (noventa)
Período de Afastamento: 26.05 a 23.08.10
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Laudo Médico: 98647A/1 -CREM/SEAD
Nome: MARIA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA
Lotação: DTT
Matrícula: 2033372/1
Função: Oficial de Administração
Nº de dias: 30 (trinta)
Período de Afastamento: 22.07 a 20.08.10
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Laudo Médico: 98649A/1 -CREM/SEAD
Nome: CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
Lotação: 7º Núcleo Regional
Matrícula: 2046695/1
Função: Braçal
Nº de dias: 45 (quarenta e cinco)
Período de Afastamento: 04.07 a 17.08.10

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139281
PORTARIA: 141/2010

Objetivo: Proferir palestra no seminário regional "Fortalecimento das Cadeias Produtivas do Xingu", promovido pela Casa Civil da Presidência da República
Fundamento Legal: Lei 5810/94, Art 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Altamira/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57195284/JONAS BASTOS DA VEIGA (Diretor de Pesquisa e Estudos Ambientais) / 0.5 diárias (Completa) / de 04/08/2010 a 04/08/2010<br
Ordenador: FERNANDO JORGE DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

SESSÃO DE 13.07.2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139117

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de julho de 2010 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 47.572

Processo nº 2010/50313-9
Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de admissão de servidores temporários celebrados com a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – GRACYELLE CABRAL GUEDES, WADISON DA SILVA MARANHÃO e RAIMUNDA SUELY DA COSTA SÁ.

ACÓRDÃO Nº. 47.573

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº. 2008/50646-2 – NAZIRA OLIVEIRA CARDOSO, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1283 de 01.10.2009;
Processo nº. 2009/50844-1 – TEREZINHA DE LIMA ALVES, na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1387, de 01.08.2008.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria

ACÓRDÃO Nº. 47.574

Processo nº. 2006/50651-9
Assunto: Prestação de Contas relativo ao Convênio nº. 02/2005 firmado entre a COORDENAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO PARÁ e a FCV.
Responsável: Sr. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO GALIZA - Presidente.
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos

arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), com isenção de multa regimental em face da aplicação do Prejulgado nº 14 e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 47.575

Assunto: Prestações de Contas
PROCESSO nº.2007/51119-4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, referente ao Convênio nº.236/2006, firmado com a SEDUC, no valor de R\$87.091,20 (oitenta e sete mil, noventa e um reais e vinte centavos), de responsabilidade do Sr. SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES, Prefeito à época;
Processo nº. 2007/51163-8 – REFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, referente ao Convênio nº.014/2006, firmado com a SESP, no valor de R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais), de responsabilidade do Sr. JOSÉ CARLOS CAETANO, Prefeito; e
Processo nº. 2007/51384-8 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, referente ao Convênio nº.268/2006, firmado com a SEDUC, no valor de R\$ 20.412,00 (vinte mil, quatrocentos e doze reais), de responsabilidade do Sr. SEBASTIÃO MIRANDA FILHO, Prefeito à época.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 47.576

Processo nº 2007/52013-0
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 109/03 firmado entre a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA e a SECTAM.
Responsáveis: Srs. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO, Diretor Executivo à época e JOÃO FARIAS GUERREIRO, Diretor executivo.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 47.577

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 2008/50234-8 – FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARÁ, na importância de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais), referente ao Convênio nº 056/2007, firmado com a SEEL, de responsabilidade do Sr. Paulo José da Silva, Presidente;
Processo nº 2009/51109-3 – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, na importância de R\$29.258,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais), referente ao Convênio nº 196/2007, e termo aditivo firmados com a ASIPAG, de responsabilidade do Sr. Válber André Alves Araújo, Presidente.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 47.578

Processo nº 2003/51865-7
Assunto: Tomada de contas referente ao Convênio nº. 192/2002 firmado entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ADMINISTRATIVA VERDE ESPERANÇA e a SESP.
Responsável: Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO - Presidente
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR